



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DO PREÇO

Considerando que a Administração Pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Considerando que, o preço proposto pela locação do imóvel, está dentro dos padrões dos aluguéis do Município, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo este compatível com a margem de valores pugnado no Laudo de Avaliação promovido pela Engenheira Wianna Bandeira Friaes (CREA 151302028-5), não havendo portanto, ilegalidade no preço aqui sugerido.

Desta forma, pugno pela contratação direta do IMÓVEL, via pessoa física, por Dispensa de Licitação, fundada no caput do artigo 24, X, Lei Nº 8.666/93.

Monte Alegre – Pará, 30 de Janeiro de 2023.

Maria Lucinete Moura Magalhães
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº 006/2021